

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Alínea "i", do Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.41, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.577/90,


DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno numerados de 01 a 05 e de 22 a 27, remanescentes, e de 28 a 31, das Quadra 94, entre as Ruas Portugal e 23 de Agosto e a Faixa de domínio do DNER, situados na Vila Guanabara, 1º Distrito de Duque de Caxias, totalizando uma área de 3.798,42 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à construção de uma praça pública, em homenagem ao "Caminhoneiro do Brasil", dotando-a de equipamento urbano através do qual a Prefeitura Municipal, aliada ao Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, prestará apoio social e recreativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
01 de fevereiro de 1990.

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial nº 100 de 01/02/1990  
*Lydia*